



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.508, DE 21 DE JANEIRO DE 2020 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2617 - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

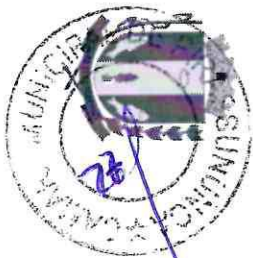
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de janeiro de 2020.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.508, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde

Objetivo: Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) referente a Serviços Ambulatoriais e Hospitalares - Irmandade da Santa Casa de Pirassununga

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA				Total
		Meta física 2020	Despesas Correntes	Desp. Capital		
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida				
2617 - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade	Fundo Municipal de Saúde	1	114	0		114

Total do Acréscimo 0 114

RECURSOS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PORTARIA Nº 3.339, DE 2019

Discriminação	Total				
	2020				
Recursos através do Ministério da Saúde - Portaria nº 3.339, de 2019	114				114

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender a verba ao recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade - Ministério da Saúde.